



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 067/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/9/5049** referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2023/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, INCLUINDO: DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICIPIO DE CASTANHAL/PARA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 448.500,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). A **Ata de Registro de Preço Nº 013/2024** e os **Contratos Nº 022/2024, Nº 023/24, Nº 024/24, Nº 025/2024, Nº 026/24, Nº 027/24, Nº 028/24 e Nº 029/24**, foram celebrado respectivamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, no valor de **R\$ 17.160,00** (dezessete mil, cento e sessenta reais), **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de **R\$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 390.000,00** (trezentos e noventa mil reais), **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CASTANHAL**, no valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO**, no valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais), **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 2.340,00** (dois mil, trezentos e quarenta reais) e **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no valor de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) e a empresa **SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ nº 12.228.943/0001-55. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, encontra-se em ORDEM, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 12 de março de 2024.

HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23